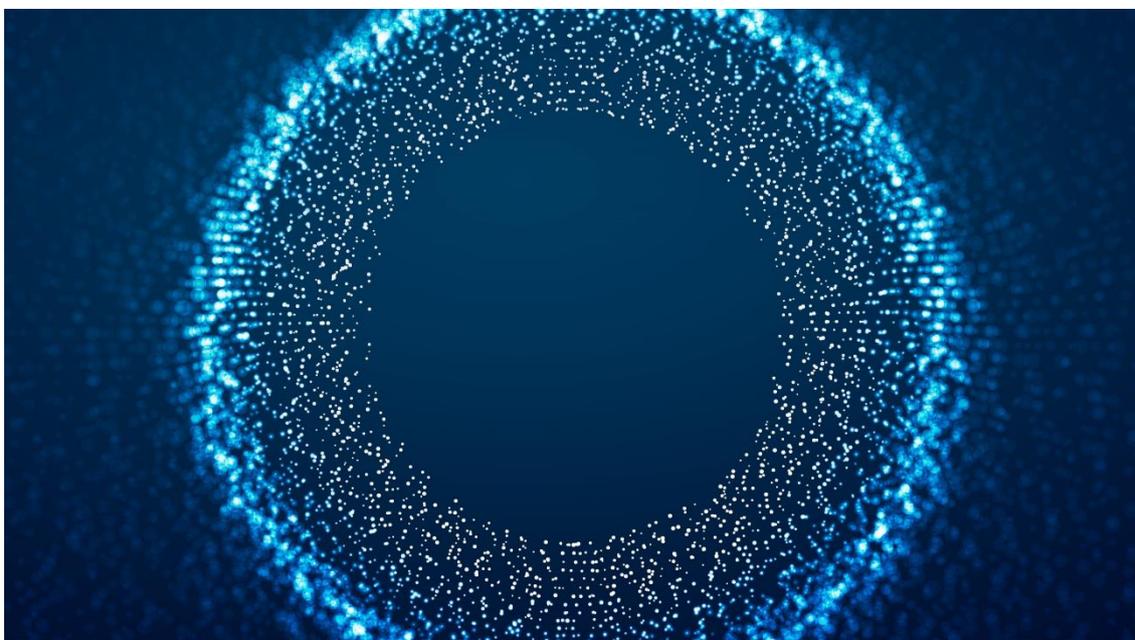


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



Índice

| | |
|--|-----------|
| 1. Preâmbulo | 2 |
| 2. Composição da Equipa | 2 |
| 3. O Plano de Atividades para o Ano de 2023 | 3 |
| 4. A atividade desenvolvida | 6 |
| 4.1. Comunicações recebidas e Dossiês de Análise | 6 |
| 4.2. Dossiês concluídos em 2023 | 8 |
| 5. Contactos Institucionais | 10 |
| 6. Intervenções em eventos de carácter Técnico-Científico e de divulgação | 10 |
| 7. Notas finais..... | 12 |

1. Preâmbulo

A Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD) tem por missão e objetivos a análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que tenham sido já objeto de decisão judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva de arquivamento ou não pronúncia, visando retirar conclusões que permitam a implementação de novas metodologias preventivas ao nível dos respetivos procedimentos e também a produção de recomendações às entidades públicas, privadas e do setor social com intervenção neste domínio. Foi criada pelo artigo 4º-A da lei que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e à assistência das suas vítimas [Lei n.º 112/2009, de 16.09, na redação da Lei nº 129/2015, de 3.09 (LVD)], tendo o procedimento de análise retrospectiva sido regulado pela Portaria n.º 280/2016, de 26.10.

Tendo iniciado funções em 1 de janeiro de 2017, o ano de 2023 foi o seu sétimo ano de atividade.

2. Composição da Equipa

Desde a sua criação, a EARHVD foi coordenada pelo Dr. Rui do Carmo, Procurador da República jubilado, por designação trianual, renovável, mediante Despacho Conjunto dos Ministérios representados na Equipa. No último trimestre de 2022, o Dr. Rui do Carmo manifestou a intenção de não renovar um terceiro mandato, pelo que através do Despacho nº 4154/2023, de 4 de abril, publicado no DR nº 67/2023, II Série, se procedeu à nomeação da Procuradora-Geral-Adjunta jubilada, Dra. Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, como nova coordenadora da EARHVD. Nesse mesmo Despacho Conjunto procedeu-se também à nomeação dos restantes membros permanentes, que integram a Unidade de Análise e Estudo de Casos da EARHVD, por um período de três anos, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2023.

A EARHVD passou a ter a seguinte composição permanente:

Coordenadora:

- Dr^a. Raquel Desterro, Procuradora-Geral-Adjunta jubilada, designada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Membros permanentes:

- Dr^a. Aida Marques, representante designada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Dr^a. Ana Caetano, representante designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;
- Dr^a. Maria Cristina de Mendonça, representante designada pelo Ministério da Justiça;
- Dr.^a Odete Mendes, representante designada pelo Ministério da Saúde;
- Dr.^a Marta Silva, representante designada pelo organismo da Administração Pública responsável pela área da Cidadania e da Igualdade de Género.

Todos os membros permanentes se encontram em regime de acumulação de funções e “*não têm, pelo exercício destas funções, direito a receber qualquer tipo de remuneração ou abono*” (art.º 4º-A/8. LVD).

3. O Plano de Atividades para o Ano de 2023

Nos termos do disposto no artigo 15º da Portaria nº 280/2016, de 26 de outubro, o Plano de Atividades da EARHVD para o ano de 2023¹ propunha:

- Continuar a pugnar por que se alcance o objetivo de a análise retrospectiva dos casos de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica cujas decisões forem comunicadas à EARHVD e que forem selecionados para a análise ser concluída, em regra, em prazo não superior a seis meses após a decisão de análise.

¹ Plano de Atividades acordado em reunião EARHVD, no dia 18 de maio de 2023, e aprovado pela Coordenadora na mesma data

- Continuar a incrementar o trabalho colegial no decurso da investigação de cada caso, devendo preferencialmente existir, decorridos três meses após a decisão de análise, reunião da EARHVD para apreciação de um primeiro relatório com o ponto da situação das diligências efetuadas, elaborado pelo/a gestor/a do respetivo dossiê.
- Continuar a tramitar os dossiês de análise retrospectiva exclusivamente em formato digital.
- Continuar a sensibilizar as autoridades judiciais para o envio sistemático à EARHVD dos despachos de arquivamento e não pronúncia e ainda das decisões finais transitadas em julgado, respeitantes às situações de homicídio ou tentativa de homicídio ocorridos em contexto de violência doméstica, conforme o disposto no artigo 10º, número 2, da Portaria nº 280/2016, de 26 de outubro.
- Intensificar a auscultação das entidades destinatárias sobre a implementação das recomendações que constam dos relatórios aprovados.
- Sensibilizar todas as entidades e técnicos/as com intervenção na proteção das vítimas, na prevenção e repressão da violência doméstica, para a colaboração com a EARHVD, criando canais ágeis de comunicação.
- Divulgar os relatórios da EARHVD e disponibilizar os seus membros para a participação no debate, esclarecimento e formação de profissionais a partir dos casos analisados e recomendações produzidas.
- Prosseguir com as iniciativas de divulgação e prestação de esclarecimentos sobre as funções e atuação da EARHVD, junto dos serviços, organizações e técnicos/as cuja atividade se relacione com a violência contra as mulheres, nas relações de intimidade e a violência doméstica, bem como com a promoção e proteção dos direitos das crianças e ainda junto de entidades académicas e personalidades com intervenção, investigação e reflexão em áreas relevantes.
- Prosseguir com a audição da rede institucional, entidades académicas e personalidades sobre a caracterização da violência nas relações de intimidade e da violência doméstica em Portugal, a metodologia e os instrumentos de análise retrospectiva.

- Manter o sítio da EARHVD na Internet atualizado, com a publicação dos relatórios de análise, respetivas recomendações e outras informações e atividade pública relevante, bem como de estudos, experiências e eventos nacionais e internacionais na área da igualdade e da violência doméstica e de género.
- Prosseguir a recolha de informação sobre a experiência internacional e o lançamento das bases para o intercâmbio de conhecimentos e experiências com entidades congéneres de outros países.
- Pugnar pela aprovação da proposta de revisão da Portaria nº 280/2016, de 26 de outubro (que *“regula o procedimento de análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica”*), apresentada ao Governo pela EARHVD, à luz das alterações introduzidas no artigo 4º-A da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, pela Lei nº 57/2021, de 16 de agosto, e da experiência da EARHVD nos primeiros seis anos de atividade.

4. A atividade desenvolvida

4. 1. Comunicações recebidas e Dossiês de Análise

Entre janeiro e dezembro de 2023, foram iniciados dois dossiês de análise retrospectiva, com origem nas Comarcas do Porto e de Faro, tendo sido concluídos dois dossiês de análise, respetivamente o 3/2021-MM e o 4/2021- AM, iniciados em anos anteriores.

Em 2023, foram recebidas 73 (setenta e três) comunicações de decisões judiciais transitadas em julgado e despachos de arquivamento do Ministério Público (MP), proferidas em processos criminais por factos relacionados com o contexto de violência doméstica. No gráfico 1, identificam-se as Comarcas que efetuaram as comunicações recebidas, dando cumprimento ao artº 10º nº2 da Portaria 280/2016.

Em 2023, foram recebidas 73 (setenta e três) comunicações de decisões judiciais transitadas em julgado e despachos de arquivamento do Ministério Público, proferidas em processos criminais por factos relacionados com o contexto de violência doméstica. No gráfico 1, identificam-se as Comarcas que efetuaram as comunicações recebidas, dando cumprimento ao artº 10º nº2 da Portaria 280/2016.

Destas foram arquivadas 68 (sessenta e oito) por não estarem em causa homicídios ou tentativas de homicídios e por ter sido proferida decisão de não análise nos termos do artigo 6º, alínea c) da Portaria nº 280/2016, de 26 de outubro, e do artigo 5º do Regulamento Interno da EARHVD (Gráfico 2), em virtude de não estarem em causa crimes de homicídio consumado ou tentado, mas apenas o crime de violência doméstica ou outros.

Gráfico 1 – Comunicações de Decisões Judiciais por Comarca

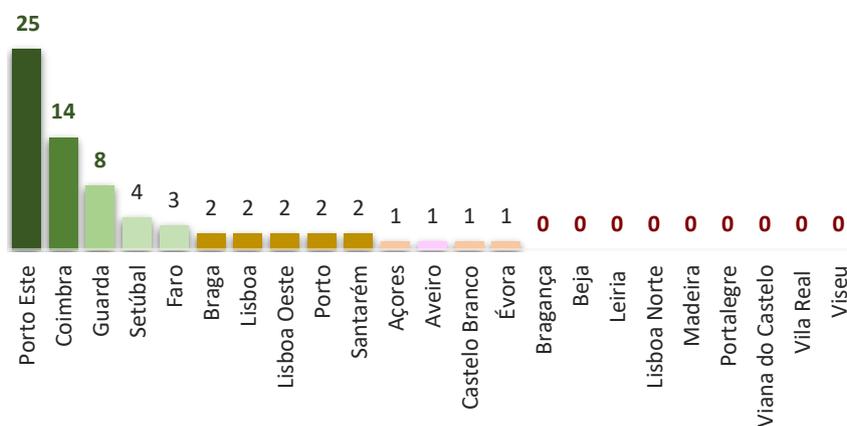
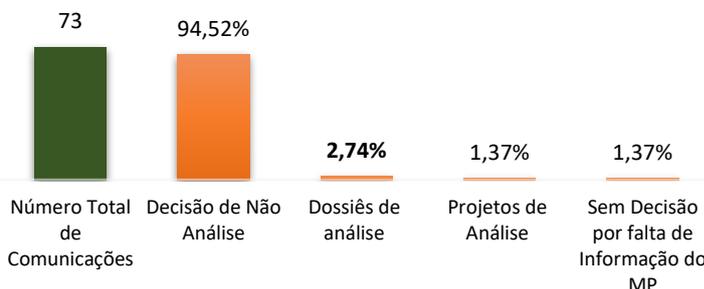


Gráfico 2 – Tratamento das Comunicações



As restantes cinco comunicações deram origem à abertura dos seguintes dois dossiês de análise, todos em fase de instrução:

| Dossiê | Gestor | Estado | Observações |
|------------|-------------|------------|-------------|
| 1/2023-MS | Marta Silva | Em Análise | |
| 2/2023-ACC | Ana Caetano | Em Análise | |

Relativamente às restantes três comunicações, há a referir o seguinte: uma comunicação transitou para 2024 para decisão de análise, em virtude da tardia comunicação da data do trânsito em julgado da decisão; outra comunicação deu origem a um despacho de não análise já em 2024; e a terceira em que foi proferida decisão de análise, vai ser analisada retrospectivamente durante o ano de 2024, por ter sido comunicada sem toda a informação necessária para a tomada de decisão.

Em dezembro de 2023, encontravam-se, ainda pendentes de análise os seguintes dossiês transitados de anos anteriores:

| Dossiê | Gestor | Ano | Estado | Observações |
|-----------|-------------------------|------|---|-------------|
| 5/2021-AM | Aida Marques | 2021 | Recolha de informação | |
| 1/2022-MS | Marta Silva | 2022 | Análise iniciada em 22/02/2022 Recolha de informação | |
| 2/2022-OM | Odete Mendes | 2022 | Em Análise Análise iniciada em 22/02/2022 | |
| 3/2022-AC | Ana Caetano | 2022 | Recolha de informação | |
| 4/2022-MM | Maria Cristina Mendonça | | Recolha de informação | |
| 5/2022-AM | Aida Marques | | Recolha de informação | |

4.2. Dossiês concluídos em 2023

No ano de 2023, foram concluídos, aprovados, enviados às Entidades representadas na Equipa e publicados no sítio da EARHVD (<https://earhvd.sg.mai.gov.pt/>), os seguintes relatórios de análise:

| Dossiê | Gestor | Membros não permanentes | Data Decisão Análise | Data de Início | Datas de Reunião de Análise | Data de Aprovação |
|------------|--|---|----------------------|----------------|--|-------------------|
| 03.2021-MM | Maria Cristina de Mendonça Representante do Ministério da Justiça | Um Representante da GNR | 18-06-2021 | 18-06-2021 | Reunião 30-11-2022; Reunião 22-02-2023; Reunião 20-06-2023. | 28-06-2023 |
| 04.2021-AM | Aida Marques Representante Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Um membro não Permanente da Polícia de Segurança Pública (PSP) Um membro eventual em representação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) | 02-12-2021 | 02-12-2021 | Reunião 30-11-2022; Reunião 20-06-2023; Reunião 13-09-2023; Reunião 11-10-2023. | 20-10-2023 |

Recomendações produzidas no âmbito dos relatórios de análise concluídos em 2023

| Dossiê | Nº Reco. | Recomendações por área Governativa | | | |
|------------|----------|---|--|---|--|
| | | Saúde | Educação | Administração Interna, Justiça e Cidadania e Igualdade de Género | Outras áreas: Entidades do Estado e da comunidade |
| 03.2021-MM | 4 | “...As intervenções dos profissionais estejam de acordo com as orientações contidas nos manuais/referenciais técnicos e ainda cumprindo a Orientação Nº 1/2022 da Direção Geral da Saúde, de 9 de fevereiro (Atuação em Situação de Violência em Adultos: Registo Clínico de Violência em Adultos – Registo de Saúde Eletrónico) e o Despacho Nº 6378/2013, de 16 de maio (Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida), que cria as Equipas para a | “.. os profissionais atuem em conformidade com as orientações contidas no Manual para os Ensinos Básico e Secundário – Crianças e Jovens expostos à Violência Doméstica – conhecer e qualificar as respostas na comunidade (Direção-Geral da Educação, 2017) e no Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças ou | “...A ação nestes vários níveis e a melhoria da capacidade de sinalização e de resposta das estruturas da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, dos Órgãos de Polícia Criminal, do Ministério Público e dos Tribunais deve focar-se na credibilização, pugnando para que as vítimas e a comunidade em geral reforcem a confiança nos serviços, estruturas e profissionais...” | “...a EARHVD recomenda que devem promover um trabalho de divulgação dos meios e instrumentos de apoio e ação que podem ser mobilizados pelas vítimas, potenciando o acesso fácil, a sua proximidade e proatividade. Mais recomenda intensificar, não só as formas de acesso às estruturas de apoio e sua divulgação, mas também a ação de “desconstrução” de crenças, mitos e estereótipos sobre a violência contra as |

Prevenção da Violência em Adultos, resposta estruturada do Serviço Nacional de Saúde para a prevenção de violência interpessoal, nomeadamente a violência doméstica...”

Jovens vítimas de Violência Doméstica, de maio de 2020...”

mulheres, a violência doméstica e a violência na intimidade.

| Dossiê | Nº Reco. | Recomendações por área Governativa | | |
|------------|----------|---|---|---|
| | | Justiça (Ministério Público) | Justiça (Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes) | Cidadania e Igualdade de Género (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) |
| 04.2021-AM | 3 | <p>“...Que diligencie e garanta o cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 10.º da Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro (lei que aprova a concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e violência doméstica), a crianças e/ou jovens considerados vítimas, de homicídio em contexto de violência doméstica, nos termos do artº 67º- A, nº1 alíneas a), ii) e iii) e nº2 do Código de Processo Penal. • E, ainda por dever funcional, como referem os artigos 4.º, n.º 1, alíneas b) e i), do Estatuto do Ministério Público, e artºs 67.º-A, n.º 1, alínea a), ii) e n.º 2, bem como o 76.º, n.º 3, estes últimos do Código do Processo Penal, que o Ministério Público represente estas crianças, que são para efeitos da lei processual penal consideradas vítimas do crime de que a mãe foi diretamente alvo, e adote uma postura proativa na busca de que, em casos similares, no próprio processo penal possa assumir a sua representação na formulação do pedido de indemnização civil – PIC...”</p> | <p>“... Que encete esforços no sentido de garantir o cumprimento do estipulado na alínea f) do ponto 4 do artigo 7.º da Lei n.º 104/2009 de 14 de setembro, promovendo, em articulação com as várias entidades públicas e privadas com responsabilidades na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, a divulgação do direito à indemnização das vítimas e a agilização dos procedimentos no acesso ao mesmo...”</p> | <p>“...A célere operacionalização da medida 217 – implementação de m programa especializado de apoio a crianças e jovens em contexto de homicídio em violência doméstica (OE 2 - Apoiar e proteger — ampliar e consolidar a intervenção), medida que consta do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD) que integra a Estratégia Nacional para a Igualdade a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), para o período de 2023-2026.</p> |

5. Contactos Institucionais

| Data | Objetivo do Contacto |
|---------------|--|
| 11 de outubro | Reunião da Equipa EARHVD com a Conselheira Teresa Féria, Presidente da Associação das Mulheres Juristas e do Observatório da VD de Género do CSM, com o objetivo de dar a conhecer os membros permanentes da Equipa e simultaneamente lançar as bases para a realização de uma parceria com o Observatório |
| 10 de outubro | Reunião da Coordenadora da EARHVD com o Vice-Presidente do Conselho Superior de Magistratura, em que se abordaram entre outros temas, a necessidade de sensibilizar os diferentes Juizes Presidentes de comarca para a necessidade de comunicar à Equipa as decisões de homicídio em contexto de VD transitadas em julgado, o que deu origem a circular emitida pelo CSM para os Srs. Juizes no sentido de reforçar o cumprimento do artº 10º nº2 da Portaria 280/2016 |
| 29 de junho | Reunião da Coordenadora, Raquel Desterro, com a PGR e o Diretor do Gabinete da Família, Criança, Jovem, Idoso e Violência Doméstica, o que originou uma Recomendação da PGR divulgada no SIMP (intranet do MP) em 12/07/2023 reiterando a obrigatoriedade de dar cumprimento à Ordem de Serviço nº 3/2017 da PGR de 28 de abril |
| 04 de maio | Reunião da Coordenadora, Raquel Desterro, e restantes membros da EARHVD, com a Direção Superior da SGMAI |
| 26 de abril | Reunião da Coordenadora, Raquel Desterro, e restantes membros da EARHVD, com o Ministro da Administração Interna, para apresentação da Equipa, seus objetivos e sensibilização do MAI, para as dificuldades de funcionamento da mesma, bem como para o conteúdo da proposta de alteração da Portaria 280/2016 de 26/10 |
| 18 de janeiro | O coordenador Rui do Carmo esteve presente na audição parlamentar da Subcomissão Para a Igualdade e Não discriminação requerida pelo PAN, sobre as razões do enraizamento da VD na nossa sociedade, meios de combate e das soluções para a sua prevenção |
| 11 de janeiro | Enquanto, coordenadora indigitada pelo CSMP, Raquel Desterro reuniu com a MJ, para conhecimento e reforço das alterações propostas para a Portaria 280/2016 |
| 06 de janeiro | Participação do Coordenador Rui do Carmo numa reunião promovida pelo Conselho Económico e Social, em que foi debatido o estudo que foi organizado por esta entidade sobre a violência doméstica |
| 05 de janeiro | Reunião do Coordenador, Rui do Carmo, com a Secretária de Estado da Igualdade e Migrações. Nesta reunião foram abordadas resumidamente questões relacionadas com a revisão da Portaria nº 280/2026, de 26 de outubro, tendo o Coordenador da Equipa entregue um documento elaborado pela EARHVD, com um conjunto de sugestões para a referida Revisão |

6. Intervenções em eventos de carácter Técnico-Científico e de divulgação

| Data(s) do Evento | Identificação do(s) Evento(s) e Organização | Objetivo do Evento e identificação do tipo de participação do(s) Membro(s) da Equipa |
|-------------------|---|---|
| 11 de dezembro | Sessão Comemorativa do 75º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, organizado pela Ordem dos Advogados | Participação de Ana Caetano na qualidade de representante da Equipa. |
| 25 de novembro | Entrega do Prémio Teresa Rosmaninho, organizado pela APMJ no Tribunal da Relação do Porto | Participação da Coordenadora da Equipa, Raquel Desterro. O prémio Teresa Rosmaninho da APMJ, tem como objetivo distinguir trabalhos de investigação sobre violência de Género. |
| 20 de novembro | Seminário "A vida é feita de Escolhas ...Família(s): Um palco de Relações", organizado pela ULS da Guarda | Participação como oradora de Odete Mendes, tendo apresentado o caso do Dossiê 2/2021. Este seminário foi dirigido aos profissionais de saúde dos Núcleos de apoio a crianças e jovens em risco e equipas para a prevenção da violência em adultos da ULS da Guarda. |
| 6 a 8 de novembro | Encontro de especialistas internacionais na área da análise retrospectiva de homicídio de mulheres (femicide review), organizado pela United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) | Participação de Maria Cristina Mendonça como especialista e representante da Equipa, no encontro em que os trabalhos tiveram como base o documento publicado este ano pelo UNODC sobre Comitês de Revisão de Femicídio (E/CN.15/2023/CRP.6), que investiga as práticas existentes na Austrália, Canadá, EUA, Nova Zelândia, Portugal e Reino Unido. O objetivo deste encontro foi o de trocar experiências e delinear recomendações específicas para a criação de outras equipas de análise retrospectiva em mais países. |
| 8 de novembro | Conferência "Violência de Género. A defesa e proteção das vítimas", organizado pela Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA) e da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas (APMJ) | Participação como oradora, a Coordenadora da Equipa, Raquel Desterro, com a intervenção subordinada ao tema "A EARHVD – A sua constituição, missão e objetivos", a que se seguiu um debate conduzido pela Presidente da CDHOA, Dra. Cristina Borges de Pinho. Teve como principal objetivo dar a conhecer a EARHVD e o trabalho que todos os seus membros desenvolvem, as recomendações que a Equipa faz em cada dossiê e a repercussão que tais recomendações tem no seio das entidades estatais e cívicas a quem as mesmas são dirigidas. |

| | | |
|--|---|--|
| 20 de outubro | Seminário “ os Direito Humanos das Mulheres no Centro da Democracia ”, organizado pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PPDM), em parceria com a Kvinnefronten – Frente de Mulheres da Noruega | Participação de Marta Silva, na qualidade de representante da Equipa-Administração Pública- CIG. O seminário teve como objetivo convocar para a prática os compromissos internacionais, regionais e europeus em matéria de direitos humanos das mulheres e das raparigas, nomeadamente através da formulação de recomendações concretas; (ii) aferir em que medida a igualdade entre mulheres e homens é implementada nos instrumentos de política que estruturam a década em Portugal, nomeadamente através da orçamentação sensível ao género; e (iii) reforçar o diálogo civil estruturado entre as associações de mulheres - em particular através da PPDM, a maior estrutura da sociedade civil organizada nesta área, com 29 organizações-membros - o Parlamento e o Governo. |
| 16 de junho | Ação de Formação Organizada pelo CEJ | A Coordenadora de Equipa, Raquel Desterro e a representante da Administração Pública, CIG - Marta Silva, participaram na ação de formação contínua sobre Violência Doméstica, dirigida a Magistrados/as do Ministério Público e Magistrados/as Judiciais organizada em parceria com o CEJ, em Évora. |
| 6 de junho | Webinar “ Domestic Homicide Reviews, organizado pela CIG ” | Esta iniciativa permitiu a profissionais de ambos os países partilhar, aprender e refletir sobre as diferentes metodologias de análise retrospectiva de homicídios em violência doméstica e sobre as recomendações daí decorrentes. Contou, entre outros, com a participação de dois peritos internacionais nesta matéria – Frank Mullane, do Centre of Excellence for Reviews after Homicide and for Specialist Peer Support (Reino Unido) e Neil Websdale, do Family Violence Institute at Northern Arizona University (Estados Unidos). Este Webinar, financiado pelo Programa EEA Grants Conciliação e Igualdade de Género , gerido pela CIG, encerrou a iniciativa bilateral “ Análise retrospectiva em homicídios por violência doméstica – Metodologias de investigação e boas práticas ” que decorreu nos anos 2022 e 2023 com vista à troca de boas práticas entre a “ Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica ” de Portugal e a Rede norueguesa de prevenção e combate à violência doméstica e de género (The Norwegian Intimate Partner Homicide Committee) Teve a intervenção de Marta Silva, representante da Administração Pública CIG, como oradora e foi efetuada a apresentação da nova Coordenadora da EARHVD. |
| 24 de março Santarém 17 de março Aveiro | Ações de Formação Organizadas pelo CEJ | O Coordenador da Equipa e a representante do Ministério da Saúde, Maria Odete Mendes e da CIG, Marta Silva, respetivamente, participaram em parceria com o CEJ, em duas ações de formação contínua sobre Violência Doméstica, dirigidas a Magistrados/as do Ministério Público e Magistrados/as Judiciais. |

7. Notas finais

A Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica está no seu sétimo ano de atividade e embora se tenha alterado a sua composição no último ano, nomeadamente ao nível da coordenação, mantêm-se muitas das preocupações já mencionadas em relatórios anteriores.

Deixamos apenas três notas sobre aquelas que consideramos prementes e críticas:

- 1.** Mantêm-se as condições de persistente precariedade em que é desenvolvida a análise retrospectiva, que se caracterizam, fundamentalmente, pela falta de disponibilidade dos membros permanentes para desenvolverem o seu trabalho com a celeridade desejável, pelo insuficiente comprometimento das entidades nela representadas com os objetivos da análise retrospectiva e pela carência de meios de apoio, designadamente ao nível administrativo, uma vez que apenas uma senhora funcionária dá assistência em horário pós-laboral.
- 2.** É urgente a revisão da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, não só para a adaptar à alteração do artigo 4º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, introduzida pela Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto, que incluiu um representante da CNPDPCJ na constituição da EARHVD, mas também para adotar as restantes medidas apresentadas no projeto de alteração e que permitiriam melhorar o seu funcionamento.

Apesar das insistências efetuadas, não se verificou ainda o seu envio ao Parlamento.

- 3.** Continua a verificar-se o não cumprimento sistemático do disposto no artº 10º nº2 da Portaria n.º 280/2016, de 26/10, segundo o qual *“as autoridades judiciais comunicam à Equipa os despachos de arquivamento e não pronúncia e as decisões finais transitadas em julgado”*, o que dificulta a seleção de casos para análise retrospectiva de homicídio em de violência doméstica e distorce a perceção da realidade das situações analisadas, na geografia das vinte e três comarcas que compõem o mapa judiciário do país.

Este Relatório de Atividades do ano de 2023 foi acordado em reunião da EARHVD, realizada no dia 18 de abril de 2024, e aprovado pela Coordenadora.